



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 02 / 2011

A Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 149/2011, FAZ SABER:

1. No Capítulo 5. – Da Realização das Provas, item 5.19. – Da Prova Prático-Profissional:

Onde se-lê:

5.1. “A data para a realização das provas...”

Leia-se:

5.1. “A data **prevista** para a realização das provas...”

Onde se-lê:

5.19.4. “...que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca **que possa identificar o candidato sob pena de ser anulada.**”

Leia-se:

5.19.4. “...que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca **feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída a nota 0 (zero) a sua prova.**”

Onde se-lê:

5.19.6. “O caderno da Prova Prático-Profissional será disponibilizado no site...”

Leia-se:

5.19.6. “O caderno da Prova Prático-Profissional, **em branco**, será disponibilizado no site ...”

2. No Capítulo 6. – Do Julgamento das Provas:

O item 6.1.3 passa a ter a seguinte redação: “**Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**”

Onde se-lê:

6.2.4. “**O valor da Prova Prático-Profissional será 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, ...**”

Leia-se:

6.2.4. “**A Prova Prático-Profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, ...**”

Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2011.

Anselmo Marques
Presidente da Comissão